



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 665/2008, 12 de março de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 41.149,43 (quarenta e um mil cento e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos), para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2008, conforme segue:

05.00 - SEC. MUN. DE B. E. SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

05.20 – Depto. de Bem-Estar Social

0824400241.030000 - Constr., Ampliação e Reforma de CEMEIs

4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações – 33779R\$ 41.149,43

TOTALR\$ 41.149,43

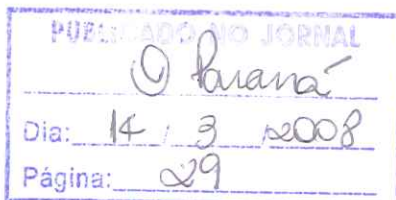
Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 33779 – BB. Ass. Social – ASC – Exerc. Financ. de. Ant. ..R\$ 41.149,43

TOTALR\$ 41.149,43

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 12 de março de 2008.



Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal